

PROPOSTA DE RESUMO EXPANDIDO à
Quarta Semana de Direitos Humanos da UNIR

Tema: “Os desafios para os Direitos Humanos na era digital”

Área temática: Redes Sociais e os desafios da desinformação e hate speech

INTERDISCIPLINARIDADE LETRAS E DIREITO: A GUERRA CONTRA A
DESINFORMAÇÃO E OS DISCURSOS DE ÓDIO NAS REDES SOCIAIS

Júlio César Barreto Rocha ¹
Patrícia Helena dos Santos Carneiro ²

Introdução

O presente trabalho deriva de dois projetos de pesquisa concluídos na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), tendo sido defendidos tanto alguns dos seus primados em publicações e eventos quanto os seus relatórios, ao longo de três ciclos, conforme delineado a seguir. Trata-se das pesquisas “Letras e Tecnologia e Inovação. Análise da lógica discursiva em mídias digitais hipermodernas” (PVN869-2023, oriundo do PVN869-2022) e “Liberdade de expressão na Lógica da Hipermodernidade” (PVN1539-2024), ambos defendidos nos eventos Conecta, da PROPESQ/UNIR, quanto a alguns dos seus planos de trabalho. Aqui, trazemos um recorte das suas bases comuns, aportando algumas das suas conclusões, querendo crer na utilidade da interdisciplinaridade, uma vez que o Direito pode-se valer de pesquisas realizadas em diferentes áreas: Filosofia e Letras são manejadas tradicionalmente em apoio tanto da ciências jurídicas como da Filologia Política (Rocha, 2013).

1 O A desinformação e o discurso de ódio

O advento das redes sociais digitais (Facebook, Instagram, WhatsApp, YouTube e outras) propiciou a utilização de indústrias de postagens interessadas na desinformação e nos discursos de ódio, uns para catalisar a grande massa de pessoas trabalhadoras que não tinham tempo de se dedicar a contrastar os fatos descritos com as realidades factuais, outros para gerar engajamento em

¹ Docente do Departamento de Letras Vernáculas da UNIR. <http://lattes.cnpq.br/4396120026626861>.

² Docente do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR. <http://lattes.cnpq.br/6716464779286243>.

desfavor de governos de plantão que possuíam uma defesa programática de assuntos cuja realidade vinha gerando avanços significativos.

Hoje já se sabe de ciência certa que Steve Bannon foi o grande astro do uso das mídias sociais digitais, a circular pelos países, periféricos, como El Salvador, ou centrais, como o Reino Unido, devastando as certezas sobre os avanços civilizacionais obtidos.

O estudo de conflitos azedos pareceu se dar sobre a Linguagem, segundo as argumentações conduzidas nas mídias sociais digitais. Contudo, logo se percebeu que havia-se que incidir na mentira plena, para que houvesse maior cedição contra os ideais dos estados modernos, um momento em que o Brexit se tornou a mais emblemática representação daquilo que poderia alcançar o envio de postagens orientada para uma população mapeada pelas suas curtidas e compartilhamentos no Facebook.

2 As mídias sociais digitais

As redes sociais nasceram impolutas, no desejo dos seus criadores, visando mais que nada levar variedades de notícias enquanto se vendiam produtos pelo marketing digital. A sequência expõe claramente os interesses primeiros das mídias, em que o finado Orkut (de 2004 a 2014) foi fenecendo aos poucos, cedendo espaço a estas outras plataformas, primeiro mais específicas, como a LinkedIn (2002/2003), o Facebook (2004), os canais de YouTube (2005), o Twitter (2006, hoje X), o recôndito WhatsApp (2009), o Instagram (2010), o Kwai (2011), o Telegram russo (2013), o chinês TikTok (2016) e os Shorts do YouTube (2020/2021).

O acontecimento rompedor dos ideais se deu quando foi percebida a possibilidade de um grupo de marqueteiros poderem se valer das possibilidades das redes para trabalhar em pirâmide e, com o tempo, apossar-se das fartas verbas de publicidade destinadas pelo Tesouro das nações.

Mais que rapidamente, aperceberam-se que o valor verdade e os ideais absolutos da liberdade de expressão levaria as redes a se desinteressarem por tudo aquilo que não fosse resultado eleitoral, ainda que não fosse, antes, de modo algum, um direito absoluto. A centralidade deste direito nas redes sociais e nas instituições de Estado levou a um período de maniqueísmo e de divisão social, quando holofotes melhor situados em pirâmide sequestrava o discurso

das elites dirigentes, criando, pouco a pouco, a fortuna das bigtechs, com mercado próprio (o Nasdaq) a aferir a sua enorme capacidade aglutinadora.

3 Letras entre o Direito e a Sociedade: Educação em mão dupla

Utilizados como instrumentos de difusão de ideias, de busca ou de compartilhamento de dados, cada uma das novas mídias ressignificavam os discursos conforme a sua configuração: discursos abertos, discursos fechados, discursos com imagem, discursos breves, gerenciamento mais flácido dos crimes e das mentiras, público com capacidade mais analítica, manuseio dos algoritmos, capacitados a conglomerar pessoas em torno de preferências argumentativas condutoras de interpretações da realidade política ou cultural.

As mídias sociais digitais e a tecnologia que as implementaram converteram-se, rapidamente, em importantes suportes de relacionamento instrumental, e, portanto, de necessária abordagem com interesse objetual, para o estudo de Letras, Linguística e Artes, dando conta de observar, pela discursividade, a atividade comunicacional, cada vez mais abandonada dos suportes tradicionais físicos.

As plataformas e as suas empresas passaram a intervir modificando variáveis interpretativas dos discursos, que passaram a ser fartamente empregadas nos discursos de ódio e na desinformação, espantadas, no primeiro decênio as autoridades que as poderiam controlar. Os enunciados, uma notícia apresentada como postagem, ainda que possuindo origem certa, ao ser viralizada e distribuída em pirâmide por milhares de compartilhamentos industriais, passaram a determinar uma realidade, fosse verídica, verizou absolutamente fantástica.

4 Finalmente o Direito entra em cena

As autoridades judiciais são porventura as mais afeitas a posturas conservadoras, frente a tomar posição contra ondas de argumentação sem aparente malícia institucional. Contudo, de modo crescente, entre 2013 e 2016, com a intervenção das ruas do sul do Brasil e do presidente Putin, com os seus engenheiros do Caos em favor da eleição do presidente Donald Trump na presidência dos Estados Unidos, as redes sociais digitais demonstraram o quanto poderiam agredir a sociedade e o próprio estado-nação moderno,

sobretudo após a queda da unidade entre os países dirigidos pela Inglaterra e a União Europeia.

A invasão Capitólio dos Estados Unidos ocorreu em janeiro de 2021, por partidários do então derrotado presidente Donald Trump nas eleições, bem como a quebraadeira realizada na Praça dos Três Poderes em 2023 (apresentada nas redes sociais como “Festa da Selma”) foram os movimentos limítrofes para que se visibilizasse o poder daninho que teriam os movimentos de mentiras e de ódio nas mídias sociais digitais, fazendo com que o Direito entrasse em cena decisivamente, para aclarar os assuntos de melhor observar como deveriam agir os agentes do Estado nacional.

6 A leitura jurídica e a leitura dos enunciados linguísticos

Chegada a terceira década do século 21, ninguém mais se permite a leitura simples ou leve ao se deparar com uma postagem compartilhada em suporte midiático, não obstante as bolhas determinadas pela presença gerenciadora dos algoritmos ainda imponha a sua norma, para manter, à direita ou à esquerda, leitores sem maior criticidade.

Em Portugal, uma obra trouxe uma abordagem direta sobre os temas que podem ser inscritos com letas de ouro no mundo jurídico, por autores de nomeada

CONCLUSÕES

É fato que nenhuma disciplina pode dar conta dessa complexidade insculpida na nossa realidade tecnológica, mundializada, problemas comuns, mas procedimentos e interesses diferenciados, em cada caso.

Neste sentido, a interdisciplinaridade reunindo Letras e Direito pode proporcionar diretrizes que combinem as suas matrizes conceituais para dar conta de combater o bom combate nessa guerra contra a desinformação e os discursos de ódio nas redes sociais.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Jeffrey C. **Vociferando contra o Iluminismo**: A Ideologia de Steve Bannon. In Revista Sociologia Antropologia. V. 08. 03, set. a dez. Rio de Janeiro, 2018, p. 1009-1023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral / União Europeia. **Seminário Internacional Fake News e Eleições** [recurso eletrônico], Anais. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2019. Acesso também em: <http://www.tse.jus.br/o-tse/catalogo-de-publicacoes/lista-do-catalogo-de-publicacoes>

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020** [recurso eletrônico], Plano estratégico /Tribunal Superior Eleitoral. Dados eletrônicos (34 páginas). Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2020. Acesso em: https://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo_publicacoes/pdf/programa-de-enfrentamento-a-desinformacao.pdf

CAPANEMA, Walter Aranha (Org.). **O desafio das fake news**. Smart 3Br.com. Material da internet.

CASANOVA, Pablo Gonçalves. **As novas ciências e as humanidades**. Da Academia à política. São Paulo, Boitempo, 2006.

EMPOLI, Giuliano da. **Os Engenheiros do Caos**. Tradução Arnaldo Bloch. 1. ed. São Paulo: Vestígio, 2019.

GOMES, Fabrício V.; SALVADOR, João P. F.; LUCCAS, Víctor N. **Discursos de ódio**. Desafios jurídicos. Lisboa: Almedina, 2020.

GONÇALVES, Victor Hugo Pereira. **O Marco Civil da Internet Comentado**. São Paulo: Atlas, 2017.

LANIER, Jaron. **Dez argumentos para você deletar agora as redes sociais**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2018.

MATOS, Guilherme Paraol de; TEIXEIRA, Clarissa Stefani. **Uma Análise sobre o Sistema Nacional de Inovação do Brasil**. <https://revista.enap.gov.br> RSP Acesso em 15.06.2022.

MELLO, Patrícia Campos. **A Máquina do Ódio**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2020.

ROCHA, Júlio César Barreto. **Análise Intercultural de Argumentos**. Tese Doutoral. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago, 2004.

ROCHA, Júlio César Barreto. **Pressupostos a uma Filologia Política**. Porto Velho: EdUFRO, 2013.

RODRÍGUEZ, Nuño. A guerra pela mente do público. Propaganda. In **Revista Profissional da Força Aérea dos EUA**. 2. ed., p. 63-76.

ROSLING, Hans; ROSLING, Ola; RÖNNLUND, Anna Rosling. **Factfulness** [recurso eletrônico]. O Hábito Libertador de só ter Opiniões Baseadas em Fatos. Tradução Vitor Paolozzi. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2019.

RUEDIGER, Marco Aurélio (Coord.). **Regulação de plataformas digitais**: Uma contribuição para a análise do debate nacional frente a um desafio global [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2022.

RUEDIGER, Marco Aurelio e GRASSI, Amaro (Coords.). **Discurso de ódio em Ambientes Digitais**: Definições, especificidades e contexto da discriminação on-line no Brasil a partir do Twitter e do Facebook. Rio de Janeiro: FGV / DAPP, 2021.

RESUMO das AUTORIAS:

Patrícia Helena dos Santos Carneiro (122)

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR, 1995), Advogada em 1996 (OAB, 879/RO), concluiu pós-graduação em Economia Internacional na Universidade de Santiago de Compostela (USC, 1999). Doutora em Direito (USC, 2007), revalidado o título pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ, 2012), trabalhou como pesquisadora vinculada ao Grupo de Estudos Internacionais da área de Direito Internacional Público e Relações Internacionais (USC, 2000 em diante). Docente Dedicação Exclusiva, lotada do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR, vem sendo eleita ao Conselho Superior Universitário (CONSUN/UNIR) por via de seis mandatos sucessivos (CONSEA e CONSAD, 2014-2026). Vice-líder do Grupo de Pesquisa Filologia e Modernidades, coordena diversas pesquisas em torno de Direito, Cinema e Literatura (PIBIC e PIBITI, nos ciclos de 2018 a 2025), além de trabalhar com alguns projetos de extensão, inclusive PIBEC, todos com bolsas a discentes.

Júlio César Barreto Rocha (188)

Licenciado em Letras pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM, 1987) e bacharel em Direito pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR, 1995), lecionou na Faculdade de Filologia da Universidade de Santiago de Compostela e atualmente está lotado no Departamento de Letras Vernáculas da UNIR. Realizou estudos doutorais junto ao Departamento de Direito Privado da Universidade da Coruña, onde foi bolsista. Doutor em Filologia (2003, doutoramento europeu), título revalidado no Brasil na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, 2007), exerceu responsabilidades de Chefe do seu Departamento, subunidade do Núcleo de Ciências Humanas (NCH/UNIR, até 2010), saindo para dirigir o NCH, a Unidade Gerenciadora de Recursos da UNIR, em dois mandatos (até março de 2019). Membro dos conselhos superiores da Universidade (CONSEA, CONSAD, CONSUN), pôde idealizar e supervisionar a criação e a consolidação de cursos, de graduação e de pós-graduação. Pesquisador, coordena projetos de pesquisa com interesse educacional sobre usos argumentativos no âmbito das tecnologias da informação e da comunicação (com bolsas CNPq/UNIR, no PIBIC e no PIBITI). Líder do Grupo

de Pesquisa Filologia e Modernidades (UNIR/CNPq). Realizou Estágio Pós-Doutoral na UFPA (bolsista da CAPES, via PROCAD Amazônia).